Síntese curricular

Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães, nascido a 12 de Outubro de 1969, nacionalidade portuguesa, bilhete de identidade n.º 8814179, emitido em Viseu, em 7 de Novembro de 2007, Licenciado em Arquitectura pela Universidade Lusíada do Porto.

Percurso Profissional:

1999 a 2000, Técnico Superior de 2.ª Classe do Gabinete de Apoio Técnico do Vale Douro Sul, Arquitecto da Estágio Profissional; 2000 a 2002, Técnico Superior de 2.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo; 2003, Técnico Superior de 2.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais; 2004, Técnico Superior de 1.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais; 2005 a 2006, Técnico Superior de 1.ª Classe da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais; 2007, Técnico Superior Principal da C. M. Tabuaço, Arquitecto da Divisão de Obras Municipais e Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo; 2008, Técnico Superior Principal da C. M. Tabuaço, Arquitecto, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Loteamentos e Urbanismo em regime de substituição;

Formação complementar mais relevante:

Empreitadas de Obras Públicas Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março; Regime jurídico da Urbanização e Edificação — o Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001; Urbanismo Comercial e a Revitalização dos Centros Urbanos; Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais; Medições Acústicas para Avaliação de Ruído Ambiente; Despesas Públicas — Aquisição de Bens e Serviços; Intervenção no Património. Práticas de Conservação e Reabilitação; Regime de Revisão de Preços, Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro; Ficha Técnica da Habitação e Cálculo do Valor Patrimonial Tributário; Código da Contratação Pública; Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro; Acessibilidades -Decreto-Lei 163/2006; Gestão Urbanística e Planeamento do Território (Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

300587294

Aviso n.º 21342/2008

José Carlos Pinto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, faz público que por este meu despacho é provido, em comissão de serviço, pelo período de três anos, como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o técnico superior de 1.ª classe, do quadro deste município, Ernesto Andrade Fonseca.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

Síntese Curricular

Ernesto Andrade Fonseca, nascido a 04 de Setembro de 1962

Possui como Habilitações Literárias o 12.º ano.

É Funcionário da Câmara Municipal de Tabuaço desde 14 de Janeiro de 1984. Actualmente é Técnico Superior não adjectivado, exercendo funções de coordenação na área da Contabilidade, dando apoio nas outras áreas administrativas do Município.

Possui o curso de Administração Autárquica, administrado pelo CEFA, onde obteve a classificação final de 15 valores.

Paralelamente e como complemento à sua actividade profissional participou em diversos seminários, bem como cursos de formação profissional, relacionados com a actividade que exerce, nomeadamente: Curso intensivo de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica; O novo Regime de Prestações de Contas das Autarquias Locais — Elaboração dos documentos de Prestação de Contas das Autarquias Locais; Inventário e Cadastro; Curso sobre Elaboração, execução dos documentos previsionais e prestação de contas, das Autarquias Locais, na óptica de aplicação informática; Curso Sobre o POCAL — Elaboração, Aprovação e Execução do Orçamento e Planos de Actividades das Autarquias Locais (modulo3); Curso sobre o POCAL — Execução Orçamental — Execução Orçamental aplicada às Autarquias Locais (modulo 4); Curso sobre o POCAL — Execução Patrimonial — Como executar contabilidade patrimonial aplicada às Autarquias Locais (modulo 5).

Em termos sociais, é Bombeiro desde 1993, desempenhando actualmente a função de Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço, é Membro da Tuna de Tabuaço, fez parte de direcções do Grupo Desportivo de Tabuaço.

300587326

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 21343/2008

1.- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho datado de 2008/06/20 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico Superior de Gestão, visando o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2.- Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20083578, finalizou o prazo de candidaturas em 11 de Julho de 2008, sem candidatos.

3.- Legislação aplicável: Ao concurso aplica-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 265/88 de 28/07; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09; 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4.- Conteúdo funcional: o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5.- Prazo de validade — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6.- Ao presente concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2- Requisitos especiais: — Licenciatura em Gestão.

7.- O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8.- À categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

9.- Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório.

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1- A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 60 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa consta do meu despacho datado de 2008/06/20, versará sobre os seguintes temas:

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei 2/2007, de 15 de Janeiro; Pocal — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e alterações, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e Resolução n.º 4/2001, 2.ª secção do Tribunal de Contas.

9.2- A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP)- Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF)- Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relaciona-

mento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer; (CO)- Capacidade de Organização.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

CF= 3PEC + 2EPS/5

Em que:

CF= classificação final; PEC= prova escrita de conhecimentos revestindo natureza teórica; EPS= entrevista profissional de selecção.

9.3- Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 2008/06/20, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

10.- Formalização das candidaturas para os concursos:

10.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edificio André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2- Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3- Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4- Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae,* actualizado.

11.- É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12.- O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidasnos termos da lei.

14.- Composição do Júri:- Presidente: Carla Maria Leal dos Santos Martins, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos: Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe da Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Célia Maria Viegas Ramos, Técnica Superior de 2.ª Classe e Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Técnica Superior de 2.ª Classe.

15.- Regime de estágio, para o concurso:

15.1- O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2- O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei.

15.3- Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.6- A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16.- Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1- Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17.- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome……,filho(a) de……e de……,natural de……, concelho de……, de nacionalidade……,nascido(a) em……, estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º ……, emitido em……,pelo……, contribuinte fiscal n.º ……, residente em……, com o telefone n.º ……, habilitações literárias……, vem por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de……, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º ……, de …….

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2- A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.
Pede deferimento,
Local……, de……de 200……
Assinatura do(a) requerente

300593003